

CHECKLIST – LEI FEDERAL 14.133/2021

AQUISIÇÃO DIRETA – BENS E SERVIÇOS

Departamento Requisitante

Departamento de Educação Ed. Infantil e Ensino Fundamental

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	Documento de Formalização da Demanda com Justificativa da Aquisição/Contratação	X		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
	Termo de Referência	X		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
3	Pesquisa a fim de verificar se os preços são compatíveis com o mercado (<u>mínimo</u> de 03 preços públicos, orçamentos, cotações, internet, com bens idênticos aos requisitados);	X		Art. 23 da Lei nº 14133/2021
4	☒ Certidão Negativa – Faz. Municipal; ☒ Certidão Negativa – Faz. Estadual; ☒ Certidão Negativa – Faz. Federal; ☒ Certidão Negativa – FGTS; ☒ Certidão Negativa – TST; ☐ Qualificação Técnica, se aplicável.			Art. 68 da Lei nº 14133/2021
5	☒ Existência de recursos orçamentários			Art. 72, IV da Lei n.º 14133/2021
6	☒ Declaração de Disponibilidade Financeira ☒ Declaração de Adequação da Despesa			Art. 16, II da Lei de Responsabilidade Fiscal
7	☒ Informação de que o ente, com esta aquisição, não extrapolará o limite por subclasse CNAE.			Art. 75, I e II da Lei nº 14133/2021
8	☐ Parecer Jurídico Referencial			Art. 72, III da Lei n.º 14133/2021

Sertãoópolis, ____ de Setembro de 2026.

Na qualidade de Responsável da Pasta Ordenadora da Despesa, declaro o cumprimento integral do disposto no presente Check List, responsabilizando-me pelas informações.

(Assinatura e identificação do responsável pelo preenchimento)



Departamento Solicitante:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 05.020
Justificativa para Compra:	Aquisição de Sirene Musical

Fonte: 103

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Sertãoópolis

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1: Aquisição de sirenes sonoras para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino justifica-se pela necessidade de garantir um sistema adequado de sinalização sonora para organização da rotina escolar, comunicação de horários e orientação dos alunos e servidores.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	3	Sirene musical escolar , amplificada, par de cornetas plástica com potência de 50W , pen drive com 72 músicas pré selecionadas mais espaço para 12 músicas de preferência, bivolt, visor de Led, 10 níveis de volume, bateria de contingência, função para acionamento manual, função período de férias, até 200 programações de horário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar sirenes musicais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, proporcionando uma sinalização sonora adequada para os horários de entrada, saída, recreio e demais atividades da rotina escolar. O objetivo é melhorar a organização e o controle dos horários escolares, garantindo uma comunicação sonora eficiente entre alunos, professores e demais profissionais, contribuindo para o bom funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

() especializado

(x) comum

4. FORMA E LOCAIS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O item desta contratação, deverá ser entregue diretamente no Departamento municipal de educação – Avenida Dr Vacyr Gonçalves Pereira, 1107 B, Centro, em data previamente agendada, para garantir que no ato do seu recebimento o fiscal de contrato esteja presente para o recebimento e conferência dos mesmos.

4.2. As sirenes deverão ser entregues novas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acondicionado em embalagem original do fabricante e acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Deverão atender aos requisitos de qualidade estabelecidos.

4.3. O quantitativo a ser adquirido está detalhado no Item 1.1.

4.4. A especificação detalhada dos itens a ser adquirido está descrita no Item 1.1.

4.5 Caso seja constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituir os aparelhos por outro em perfeitas condições, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela contratante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes do presente contrato, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos ou danos que possam ser causados ao contratante ou a terceiros em decorrência de seu inadimplemento.

5.2. A contratada deverá manter em dia os registros contábeis e fiscais relativos à execução do contrato, permitindo que o contratante possa exercer o controle e fiscalização sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

5.3 Manter toda a execução do contrato em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na dispensa.

5.4 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida contratação no local de destino.

5.5 Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos antecipadamente ao momento da apresentação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. PRAZO DO CONTRATO, FORMAS DE MEDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada. Caso ocorram atrasos ou incorreções na apresentação da nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da data de sua regularização.

6.3. A contratada se obriga a manter atualizados seus dados bancários para recebimento de pagamentos, devendo informar à contratante eventuais mudanças com antecedência.

Sertanópolis, 23 de Setembro de 2026.

Fiscalizado por:


Flávia Daniela Fantin Pissinati
CPF: 029.879.279-67
Servidor Municipal

Elaborado por:


Andréa Cristiane de Moraes Migoto
CPF: 025.830.269-09
Servidora Municipal

Aprovado por:


Graziela Fernanda Alves Fávero
CPF: 048.658.499-20
Diretora do Departamento Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI Nº 14.133/2021

Área Requisitante
Departamento Municipal de Educação – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Descrição da necessidade (qual o problema a ser resolvido)
Aquisição de sirenes sonoras para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino justifica-se pela necessidade de garantir um sistema adequado de sinalização sonora para organização da rotina escolar, comunicação de horários e orientação dos alunos e servidores. Os equipamentos serão utilizados para sinalizar início e término das aulas, intervalos, trocas de períodos e demais momentos da rotina escolar, proporcionando maior padronização e eficiência na comunicação interna. A substituição ou instalação de novos dispositivos também se faz necessária em razão de equipamentos existentes que apresentam desgaste, falhas ou insuficiência de alcance sonoro, comprometendo a percepção dos sinais em todos os ambientes das unidades. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da organização das atividades escolares, da comunicação interna e da segurança dos alunos e servidores, assegurando que os sinais sonoros sejam audíveis de forma adequada nos diferentes espaços das escolas.

1. Descrição da solução (objeto a ser contratado)
A solução consiste na aquisição de sirenes musicais escolares para as unidades da Rede Municipal de Ensino, destinadas à sinalização dos horários de entrada, saída, recreio, troca de aulas e demais atividades da rotina escolar. A aquisição visa proporcionar uma sinalização sonora eficiente e padronizada, contribuindo para a organização dos horários, o controle da rotina escolar e o bom funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

2. Levantamento de Dados: a) A contratação está adequada ao planejamento do setor requisitante? b) Há contratação anterior? Se sim, apresentou inconsistências a serem combatidas nesta contratação? c) Este estudo considerou as diversas alternativas possíveis para definir pelo presente objeto? Justificar cada resposta.
Sim, a contratação está adequada ao planejamento do setor requisitante, pois foi realizada uma análise detalhada da necessidade e dos requisitos para aquisição de sirene musical em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo setor requisitante. Não, houve contratações anteriores. Após uma análise cuidadosa no momento vivenciado, concluiu-se que a aquisição de sirene musical é a alternativa mais adequada e vantajosa para atender as necessidades das escolas Municipais. Sendo assim foi constatado que esta alternativa está de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis ao processo de contratação.

3. Descrição dos Requisitos da contratação
Com base na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a descrição dos requisitos da contratação pode ser apresentada da seguinte forma: Será habilitada a empresa que apresentar o menor valor por item na proposta e os seguintes documentos em dia. * Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); * Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- * Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- * Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- * Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (justificar utilizando histórico de contratações anteriores, quantidade de beneficiados ou outro meio estatístico)

As quantidades a serem adquiridas baseia-se no levantamento feito pela equipe responsável.

5. Pesquisa de Mercado e Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa de mercado o preço final obtido foi de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO							
			AZEVEDO COMERCIAL CNPJ: 08.688.131/0001-15		D.V PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 43.970.988/0001-24		IDEIA EDUCATIVA LTDA CNPJ: 34.766.440/0001-76		DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA CNPJ: 45.652.259/0001-55	
	Sirene musical escolar , amplificada, par de cornetas plástica com potência de 50W , pen drive com 72 músicas pré selecionadas mais espaço para 12 músicas de preferência, bivolt, visor de led, 10 níveis de volume, bateria de contingência, função para acionamento manual, função período de férias, até 200 programações de horário.	3	R\$ 3.450,00	R\$10.350,00	R\$ 3.570,84	R\$ 10.712,52	R\$ 3.433,50	R\$ 10.300,50	R\$ 3.270,00	R\$ 9.810,00
	TOTAL			R\$10.350,00		R\$ 10.712,52		R\$ 10.300,50		R\$ 9.810,00

6. Declaração da Viabilidade

Considerando os estudos realizados e os dados levantados, é possível afirmar que aquisição de sirene musical escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino mostra-se viável e necessária, considerando a importância do equipamento para a organização da rotina escolar. A contratação apresenta-se adequada ao interesse público, sendo compatível com as necessidades das unidades escolares e com os recursos disponíveis para sua execução.

Sertãoópolis, 23 de Setembro de 2026.

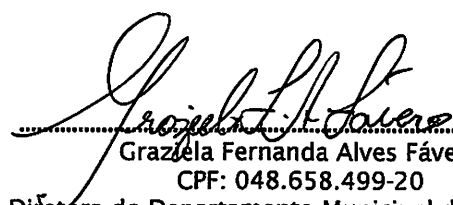
Fiscalizado por:

.....
 Flávia Daniela Fantin Pissinati
 CPF: 029.879.279-67
 Servidor Municipal

Elaborado por:

.....
 Andréa Cristiane de Moraes Migoto
 CPF: 025.830.269-09
 Servidora Municipal

Aprovado por:


.....
Graziela Fernanda Alves Fávero
CPF: 048.658.499-20
Diretora do Departamento Municipal de Educação

D V PEDAGOGICOS LTDA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CNPJ: 76.245.034/0001-08

Cidade: SERTANÓPOLIS - PR

Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 centro

21/09/2026

Validade de 30 dias

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1 - Materiais de Expediente

Item	Quant.	Produto	Valor Unt.	Valor total
1	3	SIRENE MUSICAL	R\$ 3.570,84	R\$ 10.712,52

Total do Orçamento			R\$	10.712,52
--------------------	--	--	-----	-----------

43.970.988/0001-24

D.V. PEDAGOGICOS LTDA

RUA ANTÔNIO VICENTIN, 1292
- BLOCO 1 - VILA SALOMÉ
CEP 86.192-210 - CAMBÉ-PR



**IDEIA EDUCATIVA LTDA****Orçamento**

R. ELIS REGINA 193 CONJUNTO VIVI XAVIER LONDRINA UF: PARANÁ CEP: 86.082-015
Fone: 43 3066-7779 WHATSAPP COMERCIAL (43) 99852-2997 Data emissão 22/09/2026
www.idealieducativa.com.br
CNPJ: 34.766.440/0001-76 INSC. ESTADUAL: 90992074-40

DADOS DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CPF/CNPJ: 76.245.034/0001-08
Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 centro
Telefone:
E-mail:

PRODUTOS

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor R\$ unit.	Valor R\$ total
1		SIRENE MUSICAL	3	R\$ 3.433,50	R\$ 10.300,50
TOTAL				R\$ 10.300,50	

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

Observações: Prazo de entrega, 30 dias validade da proposta 30 dias

Lucas Matheus Vendedor



IDEIA EDUCATIVA LTDA.
CNPJ: 34.766.440/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90992074-40
www.idealieducativa.com.br
FONE: 43 3066-7779
WHATSAPP COMERCIAL 43 99852-2997
Rua Elis Regina, 193 CJ. Vivi Xavier
CEP 86082-0145 LONDRINA - PR



GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Rua: Barão de Antonina, 302 - Fone: (43) 3259-1000 / 3259-1431

Email: gustavo.azevedocomercial@gmail.com

CEP: 86210 - 000

Jataizinho / PR

C.N.P.J.: 08.688.131 / 0001 - 15

I.E.: 903.97856 - 22

Jataizinho-Pr, 09 de Setembro de 2026.

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CNPJ: 76.245.034/0001-08

ORÇAMENTO

QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	CONTROLADOR MUSICAL BEATEK – T. ESCOLA PLUS AMPLIF. C/ 2 CORNETAS PLAST. (BOMBER)	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
			VALOR TOTAL R\$ 3.450,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS.

GUSTAVO
AZEVEDO
PINTO:086881
31000115

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
AZEVEDO
PINTO:08688131000115
Dados: 2026.09.09
10:02:42 -03'00'

DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA

CNPJ: 45.652.259/0001-55, Rua Fernando Bissoqui, N.º 1.292; Jardim ANA ROSA, CAMBÉ-PR, CEP: 86183-500
FONE: (43) 9 8427-4354

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	segunda-feira, 21 de setembro de 2026
Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 centro	CEP: 86170-000
CNPJ: 76.245.034/0001-08	Cidade: SERTANÓPOLIS - PR

VALIDO POR 60 DIAS PODENDO SER PROLONGADO SE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES.

Orçamento

Quant.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	SIRENE MUSICAL	R\$ 3.270,00	R\$ 9.810,00
			R\$ 9.810,00



Assinatura

45.652.259/0001-55

DANIEL PEREIRA
MARQUES LTDA

RUA FERNANDO BISSOQUI, 1292
- PQ. RES. ANA ROSA
CEP 86.183-500 - CAMBÉ-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO							
			AZEVEDO COMERCIAL CNPJ: 08.688.131/0001-15		D.V PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 43.970.988/0001-24		IDEIA EDUCATIVA LTDA CNPJ: 34.766.440/0001-76		DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA CNPJ: 45.652.259/0001-55	
	Sirene musical escolar , amplificada, par de cornetas plástica com potência de 50W , pen drive com 72 musicas pré selecionadas mais espaço para 12 musicas de preferência, bivolt, visor de Led, 10 niveis de volume, bateria de contingência, função para acionamento manual, função período de férias, até 200 programações de horário.	3	R\$ 3.450,00 60149	R\$ 10.350,00	R\$ 3.570,84	R\$ 10.712,52	R\$ 3.433,50	R\$ 10.300,50	R\$ 3.270,00	R\$ 9.810,00
	TOTAL			R\$ 10.350,00		R\$ 10.712,52		R\$ 10.300,50		R\$ 9.810,00



MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS
CNPJ: 76.245.034/0001-08
Paraná
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº358/2026

Data Cotação: 28/09/2026 Forma de Análise: Menor Valor Forma de Apuração: ITEM

Configuração da impressão: Texto do item: Descrição; máximo de linhas por item: 1

Legenda de Identificação			D.V PEDAGÓGICOS LTDA		DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA		GUSTAVO AZEVEDO PINTO		IDEIA EDUCATIVA LTDA		Melhor Análise	
Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1												
60149 - Sirene musical escolar, amplificada, par de cornetas...	546056	3	3.570,84	10.712,52	3.270,00	9.810,00	3.450,00	10.350,00	3.433,50	10.300,50	3.270,00	9.810,00
Total do Lote 1			10.712,52		9.810,00		10.350,00		10.300,50		9.810,00	
Total Geral			10.712,52		9.810,00		10.350,00		10.300,50		9.810,00	

LEGENDA
Valores desconsiderados para



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 30586/2026

CONTRIBUINTE: 62688 - DANIEL PEREIRA MARQUES 90838165915

CPF/CNPJ: 45.652.259/0001-55

ENDEREÇO: RUA FERNANDO BISSOQUI

Nº: 1292

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: PQ RES ANA ROSA I

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.183-500

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 20/06/2023 Válida até: 12/01/2027

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: ab15fe71dacd

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40428451-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.652.259/0001-55**

Nome: **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA
CNPJ: 45.652.259/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:22 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2026.

Código de controle da certidão: **4B90.B136.51DT9.BZ05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.652.259/0001-55

Certidão nº: 78650361/2026

Expedição: 22/09/2026, às 15:45:18

Validade: 21/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.652.259/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.652.259/0001-55
Razão social: DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA
Endereço: R FERNANDO BISSOQUI 1292 / PARQUE RESIDENCIAL / CAMBE / PR / 86183-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091301525869260683

Informação obtida em 22/09/2026 15:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ, Sertãozinho, 23 de Setembro de 2026

Ao Departamento de Contabilidade

Referência: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador:

Solicitamos dessa Divisão de Contabilidade informar no quadro demonstrativo abaixo, o número da dotação orçamentária e seu respectivo saldo para:

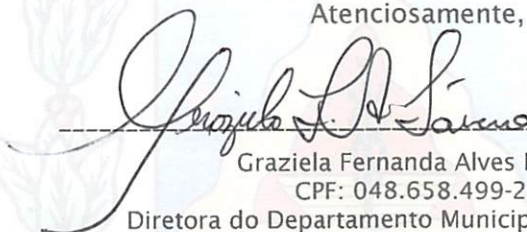
OBJETO: Aquisição de sirene musical escolar

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.810,00 (Nove mil oitocentos e dez reais).

Departamento de Educação 05.020

JUSTIFICATIVA: Aquisição de sirenes sonoras para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino justifica-se pela necessidade de garantir um sistema adequado de sinalização sonora para organização da rotina escolar, comunicação de horários e orientação dos alunos e servidores.

Atenciosamente,


Graziela Fernanda Alves Fávero
CPF: 048.658.499-20
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Dotação Orçamentária nº: <u>Em anexo</u>	Firmo o presente. Sertãozinho, <u>25</u> de <u>09</u> de 2026.
Saldo da Dotação: _____	 Contador da Prefeitura Municipal
Fonte: <u>103</u>	CRC -

Saldo gasto de forma direta com esta subclasse CNAE, até a presente data (sem esta aquisição): _____	Local, ...
---	--------------



MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS

PARANÁ

Exercício: 2026

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2026 até Setembro/2026

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld. Empenhar
05.020.12.361.0005.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL.1103					140.000,00	109.453,98	97.409,53	97.409,53	12.044,45	0,00	30.546,02
90	O	05.020.12.361.0005.2035.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	140.000,00	109.453,98	97.409,53	97.409,53	12.044,45	0,00	30.546,02
Totais					140.000,00	109.453,98	97.409,53	97.409,53	12.044,45	0,00	30.546,02

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS

25/09/2026 - 16:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Educação

Referente: Informação de Recursos Financeiros

De conformidade com a solicitação efetuada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e nos termos do que preceitua a lei nº 14.133/21, tenho a informar que verificando os saldos financeiros do corrente exercício, constatamos que nesta data:

(x) existe,

() não existe,

Referente: Informação de Recursos Financeiros: Aquisição de sirenes sonoras para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino justifica-se pela necessidade de garantir um sistema adequado de sinalização sonora para organização da rotina escolar, comunicação de horários e orientação dos alunos e servidores. No valor total de R\$ 9.810,00 (Nove mil oitocentos e dez reais).

É a informação.

Sertãozinho, 23 de Setembro de 2026.

Kassiany Almeida Bezerra

Diretora da Divisão de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Senhora Prefeita,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com a Lei de Licitações (Lei n. 14133/21), está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

DECLARAMOS, ainda, que a despesa preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Identificação: Aquisição de sirenes sonoras para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino justifica-se pela necessidade de garantir um sistema adequado de sinalização sonora para organização da rotina escolar, comunicação de horários e orientação dos alunos e servidores. No valor total de R\$ 9.810,00 (Nove mil oitocentos e dez reais).

Sertãozinho, 23 de Setembro de 2026.

Ordenador da Despesa:

Assinatura: _____

[Assinatura manuscrita]



MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS
76.245.034/0001-08
PR
2026

RELATÓRIO DE SALDÔ POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	47.003,71	18.488,40

Laércio Mendes de Souza
Controlador Geral
Decreto Nº 223 de 07/11/2025

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.652.259/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2022	
NOME EMPRESARIAL DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FERNANDO BISSOQUI		NÚMERO 1292		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.183-500	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA	MUNICÍPIO CAMBE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS74.DANIEL@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8427-4354			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2026** às **15:01:31** (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LTDA
CNPJ: 45.652.259/0001-55 **NIRE: 41814348592**

Pelo presente instrumento de Contrato Social de transformação de EMPRESÁRIO para Sociedade empresária limitada LTDA:

DANIEL PEREIRA MARQUES, brasileiro, nascido em Londrina – PR no dia 17/08/1974, casado por separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 908.381.659-15, com documento de identificação CNH Nº 02002203841 DETRAN/PR, domiciliado e residente a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, Paraná, CEP 86.183-500, titular da empresa **DANIEL PEREIRA MARQUES 90838165915**, com registro na Jucepar sob nº 41814348592 no dia 15/03/2022, tendo sede a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, estado do Paraná, CEP 86.183-500, inscrita no CNPJ Nº 45.652.259/0001-55, resolve transformar seu registro de Empresário em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – LTDA, que regerá, doravante pelo Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA, sob o nome **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Transcreve-se na íntegra o Contrato Social da referida LTDA com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL
DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA
CNPJ: 45.652.259/0001-55

DANIEL PEREIRA MARQUES, brasileiro, nascido em Londrina – PR no dia 17/08/1974, casado por separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 908.381.659-15, com documento de identificação CNH Nº 02002203841 DETRAN/PR, domiciliado e residente a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, Paraná, CEP 86.183-500, Sócio da empresa **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA**, com sede a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, estado do Paraná, CEP 86.183-500, inscrita no CNPJ Nº 45.652.259/0001-55, transcreve o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA** e terá sede à Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, estado do Paraná, CEP 86.183-500.

Cláusula 2ª: O objeto social será Comércio varejista de artigos de armarinho, artigos esportivos, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria e pedagógicos. – CNAE: 4755502, 4742300, 4772500, 4757100, 4752100, 4755501, 4751201, 4754701, 4763602, 4763601, 4753900, 4761003, 4789007 e 4789005.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LTDA
CNPJ: 45.652.259/0001-55 **NIRE:41814348592**

Cláusula 3ª: O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 15 de março de 2022.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 4ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Capital R\$	%
Daniel pereira Marques	10.000	10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a qual fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª: Fica designado administrador o sócio **DANIEL PEREIRA MARQUES** responsável pelo uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE** e praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor do sócio, seja a favor de terceiros.

Cláusula 8ª: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula 10ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LTDA**

CNPJ: 45.652.259/0001-55

NIRE: 41814348592

Cláusula 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

Cláusula 12ª: O(s) Administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, assina este contrato social de Sociedade Empresarial Limitada, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

Santa Fé, 12 de abril de 2023.



Daniel Pereira Marques
CPF: 908.381.659-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA (Lei 14.133/2021, art. 75, I e II c/c art. 95 §2º)

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 75, I e II c/c artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021.

1. Da contratação direta – dispensa de licitação

Considerando-se, em tese, as hipóteses de dispensa de licitação cujos valores se situem no limite do art. 75, I e II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e, ainda, o disposto no 95 § 2º da mesma Lei, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, a saber:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência, dispensados o estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal;
- III - cumprimento do Check List que acompanha este Parecer Jurídico, atestado o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Neste sentido, a realização de processos de aquisição direta, no caso de pequeno valor, deverá cumprir com os requisitos acima, os quais deverão estar substanciados nos autos de contratação, mediante o atendimento de todos os itens do Check List em anexo, elaborado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

2. Da publicidade e da eficácia do contrato

A Lei 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

O artigo 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes), no entanto, terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no artigo 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Sertãozinho possui em torno de 17.000 habitantes, deverá publicar no Diário Oficial, na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação ou o contrato, como condição de eficácia da contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua assinatura.

3. Da Conclusão

Presentes os mencionados requisitos, consubstanciados no atendimento do Check List e minutas afetas, elaborados e aprovados por este órgão consultante, o procedimento simplificado de compra direta em virtude do valor irrisório poderá ser diretamente submetido à alçada da autoridade competente para decisão final sobre o pleito.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023.

Henrique Zanoni
Procurador-Geral do Município

Rafaela Moreira Balsanello
Procuradora do Município

Daiane da Conceição Pescador
Procuradora do Município

Nadia Arrigo Pissinati
Procuradora do Município

Publicado: D.O.M.P	640
Edição: 2751	Pg: 642
Data: 14, 04, 2023	

Aprovo o presente Parecer Jurídico Referencial e seu Check List, determinando sua publicação no Órgão Oficial.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023.

Ana Ruth Secco
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

CNPJ: 76.245.034/0001-08

Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342,
Sertãozinho - PR - 86170-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Adm. Nº: 329/ 2026
b) Licitação Nº: 247/2026
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 29/09/2026
e) Objeto Homologado: Aquisição de sirenes sonoras para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para organização da rotina escolar, comunicação de horários e orientação dos alunos e servidores.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
90	0502012361000520353390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA - CNPJ: 45.652.259/0001-55 - Valor total homologado: R\$ 9.810,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Sirene musical escolar, amplificada, par de cornetas plástica com potência de 50w, pen drive com 72 musicas pré selecionadas (conforme termo de referência)		UNID	3	RS 3.270,0000	RS 9.810,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2026

Ana Ruth Secco
PREFEITA MUNICIPAL